



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 54/2016

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 30 / 03 / 2016

N.º 7539 Pág. 034

_____ Caderno:

LEI 2.788, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 78.276.847/0001-90, sito na Avenida Souza Naves nº 1.880, nesta cidade, através do repasse de valores mensais, totalizando o valor anual de até R\$ 47.913,00 (quarenta e sete mil, novecentos e treze reais), destinados aos atendimentos nas modalidades “Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Reabilitação Baseado na Comunidade” de referida entidade.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a entidade beneficiada assinará Termo de Convênio com o Município de Ivaiporã/PR, no qual se estabelecerão as finalidades e as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes.

Art. 2º A entidade prestará contas mensalmente ao Município, da aplicação dos valores recebidos.

Art. 3º A subvenção autorizada por esta Lei vigorará apenas para o exercício de 2016.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (23/3/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal